ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.042, de 9 de de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. Maria Emilia Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA EMILIA PEREIRA, sito a rua 7 de Junho, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com Manoel Pereira dos Reis; ao Poente com quem de direito; ao Norte com a referida rua e ao Sul por onde faz fundos, medindo três metros e cinquenta centimetros (3m,50) de frente/ por quatorse metros (14m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Edmundo Amorim
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.